



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável.

Assunto: Contratação de empresa para manutenção no WEB SITE INSTITUCIONAL.

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 17 de novembro de 2022.



FÁBIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL

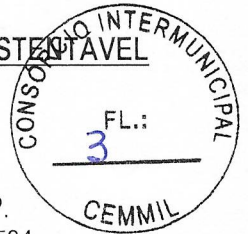


CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório

OBJETIVO: Definir o conjunto mínimo de elementos técnicos norteadores a consulta de preços de mercado para realizar Processo Licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção no WEB SITE INSTITUCIONAL:

Web site Administrativo;

Hospedagem – Ilimitada de armazenamento, site e e-mails;

Registro de Domínio; e

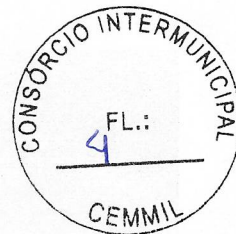
Backup semanal.

ORÇAMENTO: Deverão estar expressos em moeda corrente, contemplando o Objeto em questão, a qual servirá para formação de Preço Médio que comporá os demais documentos do presente certame.

Mogi Guaçu, 17 de dezembro de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL

Mogi Guaçu, 19 de dezembro de 2022

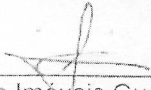


Contrato prestação de serviço - 02/2022

Ac. Valéria,

DESCRIÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE

1. **Site institucional com painel administrativo:**
 - a. Web Site - Será desenvolvido com Tecnologias: PHP, MYSQL, CSS e javascript;
 - b. Inclusão de painel administrativo.
2. Investimento:
 - a. Web Site Administrativo - R\$ 1.490,00;
 - b. Hospedagem - Ilimitada de armazenamento, site e e-mails. R\$ 70,00 mês;
 - c. Registros de domínio - R\$ 40,00/anual.
3. Forma de Pagamento:
 - a. Web site - a vista vencimento 15/01/2023
4. Prazo de execução:
 - a. Entre 60 dias após a aprovação do Layout.
5. Manutenção mensal:
 - a. Taxa de R\$ 100,00 / mês, no período de 12 meses, vencendo todo dia 15;
 - b. Serviços incluso, de atualização do sistema, manutenção e verificação de banco de dados sem custo adicional, inserção de novas ferramentas no sistema de gerenciamento sem custo adicional;
 - c. Backup semanal;


 Inovare Imóveis Guaçu
 CNPJ: 38.167.283/0001-33
 IE: Isento
 Fone: (19) 3841-3470 / 997934774
 Mogi Guaçu - SP

Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Pró-Estrada
 Endereço: Rua Osasco, 95/fundos - Vila Leila -
 Mogi Guaçu
 Inscrição Estadual: Isenta
 CNPJ: 05.012.725/0001-13
 Telefone: (19) 3841-8181

(19) 3841-3470
 www.inovarimoveis.com.br
 inovarimoveisguaçu

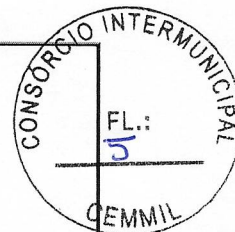
UM NOVO CONCEITO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS



PhotoScan do Google Fotos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.167.283/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVARE UM NOVO CONCEITO EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOVE DE ABRIL	NÚMERO 359	COMPLEMENTO *****
CEP 13.840-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-GUACU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INOVAREIMOVEIS.IMB.BR	
TELEFONE (19) 3841-3470		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

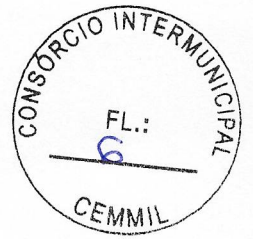
Emitido no dia **31/10/2022** às **15:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17.11.22

Proposta Comercial

Cliente: CEMMIL



Proposta para design e desenvolvimento:

Site:

- Criação do novo layout para o site;
- Site totalmente responsivo (se adapta em qualquer tamanho de tela, celular, tablet, notebook ou desktop);
- Otimização de SEO e META TAGs para busca orgânica do Google;
- Domínio personalizado;
- Painel Administrativo;

Total: R\$ 1.500,00

Forma de Pagamento: à combinar

Condição de Pagamento: Pode ser parcelado em até 3x (Entrada + 30 e 60 dias) ou à vista com 10% OFF.

Hospedagem:

- Armazenamento ilimitado;
- Contas de email ilimitadas;
- Registro de Domínio;
- Manutenção e Verificação de Banco de Dados;
- Atualização do sistema, ferramentas e plugins;
- Inserção de novas ferramentas no sistema de gerenciamento;
- Backup do site e emails semanalmente;

R\$ 170,00 mensais ou pagamento anual de R\$ 1.836

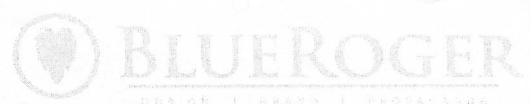
Forma de Pagamento: à combinar

**Proposta válida por 14 dias.

Paulo Simões

(19) 99348.6183 ☎

paulo.simoies@blueroger.com.br



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo 1)



CEMMIL

x AM3D MARKETING

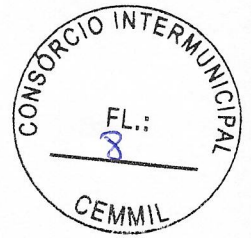
24 de novembro de 2022, Mogi Guaçu/SP

Contrato de Prestação de Serviços de Criação de Site com SEO

Itens incluídos na proposta Anexo 1

1. Objeto;
2. Dos acessos necessários;
3. Da Criação do Site;
4. Da entrega;
5. Pessoas envolvidas;
6. Orçamento criação de site com SEO;
7. Comprovação de Pagamento;
8. Cronograma do Projeto;
9. Links úteis a compartilhar.

(cód. CEE03)



5- Pessoas envolvidas

- Apenas o contratado.

6- Orçamento (com nf) criação de site com SEO

A vista por depósito bancário via chave PIX no valor de r\$4200,00 (quatro mil e duzentos reais) podendo ser 60% no ato (r\$2520,00) e 40% (r\$1680,00) na entrega - Chave pix 121.823.788-04

7- Comprovação de Pagamento

- Comprovação por posse de contrato código **CEE03** acompanhado de recibo de pagamento efetuado pelo contratado a favor da contratante.

8- Cronograma de Projeto:

- O projeto inicia-se a partir da data do primeiro pagamento realizado e dentro de um prazo máximo de 60 dias com expectativa de entrega a partir de 30 dias conforme andamento.

9- Links úteis a compartilhar

- Drive como repositório e link de site em desenvolvimento para acompanhamento do projeto

Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Artur M.M. Meta



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção no WEB SITE INSTITUCIONAL.

- 1) **INOVARE – R\$ 1.490,00 (um mil quinhentos reais) + R\$ 170 (cento e setenta reais) manutenção mensal Web Site.**
- 2) **BLUEROGER - R\$ 1.500,00 (uns mil quinhentos reais) + R\$ 170 (cento e setenta reais) manutenção mensal Web Site.**
- 3) **AM3D MARKETING – R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) + 250,00 (duzentos e cinquenta reais) manutenção mensal Web Site.**

MÉDIA TOTAL: R\$ 176,00 - Manutenção no Site

R\$ 2.063,00 – Painel administrativo

Mogi Guaçu, 28 de dezembro de 2022.

VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 28 de dezembro de 2022.

De: Supervisor de Compras – Valéria Silvério

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para manutenção no WEB SITE INSTITUCIONAL.

Prezado Senhor,

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para registro no web, hospedagem e registro de domínio e backup semanal, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preço entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente processo de dispensa, INOVARE IMÓVEIS GUAÇU. foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento, elaboração do Termo de Referência e demais providências necessárias.

Atenciosamente.



VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras

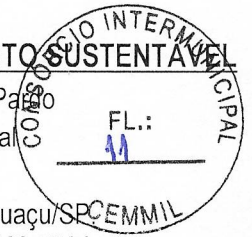


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de disponibilizar informações sobre dados do CEMMIL, primando pelo princípio da publicidade e transparência conforme legislação vigente, com a qualidade aqui exigidas.

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a necessidade de contratação de “Serviços para o Desenvolvimento Painel Administrativo, Hospedagem e Registro de Domínio”.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para atualização e manutenção de conteúdo do site do CEMMIL www.cemmil.com.br.

2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atualização do sistema, manutenção e verificação de banco de dados, inserção de novas ferramentas no sistema de gerenciamento e backup semanal.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:

3.2.1. As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.3901.01.01.15.452.0001.2.001

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos á contratada serão efetuados, nos termos dos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro – Para o desenvolvimento e implantação do painel Administrativo, em 15(quinze) dias da data Nota Fiscal/Fatura, através de boleto ou crédito em conta corrente (pessoa jurídica) da CONTRATADA em uma única vez.

Paragrafo Segundo – Para o suporte técnico mensalmente no 15 (quinze) dia do mês subsequente ao dos serviços da data Nota Fiscal/Fatura, através de boleto ou crédito em conta corrente (pessoa jurídica) da CONTRATADA, devidamente atestada e validada por quem tem direito.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Será considerada vencedora a que, atender a todas as condições impostas no presente Termo de Referência e ofertar o “**MENOR PREÇO**”

6. TIPO:

6.1. O referido processo se dará na modalidade de “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA

7.1. Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

7.2. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

7.3. Permitir-se à fiscalização e aceitação dos serviços pelo CEMMIL, a qual caberá o direito de recusa se os mesmos não estiverem em perfeitas condições



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



7.2. DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;
- 7.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8. DAS COTAÇÕES:

8.1. Quadro Demonstrativo “Pesquisa de Preços”:

Item	Unid	Objeto	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Preço Médio
1	Serv	Painel Administrativo	1.490,00	1.500,00	3.200,00	2.063,00
1.2	12 meses	Hospedagem, Registro de Domínio e Backup semanal	170,00	170,00	250,00	196,66

Cotação 01 – INOVAR IMÓVEIS GUAÇU

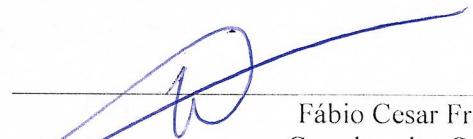
Cotação 02 - BLUEROGER DESIGN

Cotação 03 – AM3D MARKETING

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

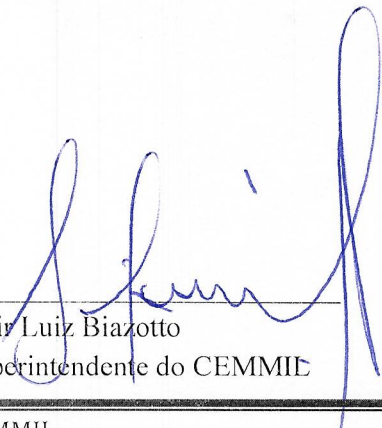
9.1. Em cumprimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP e para alimentar o sistema “Fase IV - AUDESP”, complementamos as informações abaixo:

- a) SUBCONTRATAÇÃO: Não há previsão para subcontratação;
- b) ALVARÁ: Não se aplica;
- c) ACESSIBILIDADE: A compra do objeto não se enquadra para serviços de acessibilidade.
- d) TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço
- e) MODALIDADE: Dispensa de Licitação
- f) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Vide Item 3.2.1
- g) ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Não se aplica
- h) GARANTIAS: Não se aplica
- i) ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP-M (FGV)


Fábio Cesar Fraga
Coordenador Geral

Aprovo, em _____ de _____ de _____

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



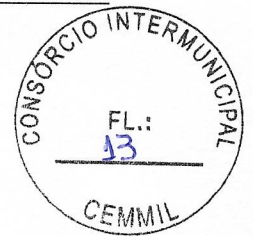
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº 17/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade pública privada, pessoa jurídica de direito privado com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos instituído sob a regência do art. 44, do Código Civil, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa XXXXX., com sede na XXXX., XXX – Bairro:XXXX, cidade de xxxxxx, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, representada neste ato pelo XXXX, XXXX, portador do RG nº.XXXX, e inscrito no CPF/MF nº.XXXXXX, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1.O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para atualização e manutenção de conteúdo do site do CEMMIL www.cemmil.com.br.

1.2. Atualização do sistema, manutenção e verificação de banco de dados, inserção de novas ferramentas no sistema de gerenciamento e backup semanal.

1.3. Dá-se ao presente contrato o **Valor Global de R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 DA ATUALIZAÇÃO DO SITE

2.1.1. Será desenvolvido com tecnologia PHP,MYSQL,CSS e javascript (Inclusão de painel administrativo)

2.2. DA MANUTENÇÃO DO SITE

2.2.1. A manutenção da página compreende a sua disponibilidade em hospedagem a ser paga pelo CONTRATADO, bem como a devida atualização dos conteúdos das páginas mediante a solicitação do CONTRATANTE.

As atualizações serão realizadas da seguinte forma:

- Semanalmente poderão ser enviadas as necessidades de alteração de conteúdo para o e-mail indicado pelo CONTRATADO.
- É recomendado que seja acertado entre as partes um dia da semana para que sejam enviadas as atualizações, tendo em vista facilitar a organização das alterações. Todavia, o que não impede de serem feitas mais de uma solicitação por semana, esta é uma recomendação para que haja uma certa sistematicidade para com a organização de ambas as partes.
- As atualizações podem permitir a inclusão de novas páginas estáticas que não venham a demandar a alteração da estrutura do site criado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da CONTRATANTE.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

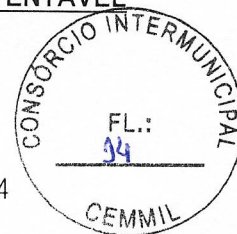
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Faz parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:

- Programação dos bancos de dados necessários;
- Manutenção do "SITE" assim que as partes acharem necessário.

II. DA CONTRATANTE

Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- Textos descritivos;
- Logotipo.

O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo item IV.

CLÁUSULA QUARTA –DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 PREÇO DA ATUALIZAÇÃO DO SITE

Para o serviço de atualização do site descritos no item 3.1.1 deste contrato será cobrado uma única vez o valor de **R\$ 1.490,00** (mil e quatrocentos e noventa reais). Neste preço está incluso o valor da hospedagem e o domínio apenas para o primeiro ano de existência do site. Após o primeiro ano o cliente deverá arcar com os custos informados pelo CONTRATADO, que estão relacionados ao domínio e hospedagem.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento do serviço prestado de painel administrativo do “SITE” da seguinte forma:

Até o dia 15(quinze) dia do mês subsequente s a implementação do Painel Administrativo e uma única vez.

4.2 PREÇO DA MANUTENÇÃO

4.2.1. O custo de manutenção, que está relacionado a garantia de manter o site online + os custos de hospedagem e domínio. Esse valor é 170,00 (cento e setenta reais) mensal.

4.2.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do serviço prestado da seguinte forma: até 15 (quinze) dia do mês subsequente ao dos serviços da data Nota Fiscal/Fatura, através de boleto ou crédito em conta corrente (pessoa jurídica) da CONTRATADA, devidamente atestada e validada por quem tem direito.

4.3 DO VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA –DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

5.1- O prazo de vigência desse contrato, será por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos os seus efeitos, podendo per prorrogados por iguais ou inferiores períodos, até o limite permitido pelo artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

5.2- Os preços ora contratados não serão reajustados no período de 12 meses, sendo reajustáveis em caso de prorrogação, pelo índice do IGP-M (FGV).

CLAÚSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39 01.01.01.15.452.0001.2.001



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, XX de XXXX de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa para atualização e manutenção de conteúdo do site do CEMMIL www.cemmil.com.br.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, XX de XXXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXX

Cargo: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



DO: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

PARA: Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho - OAB/SP 291.117

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção no WEB SITE INSTITUCIONAL.

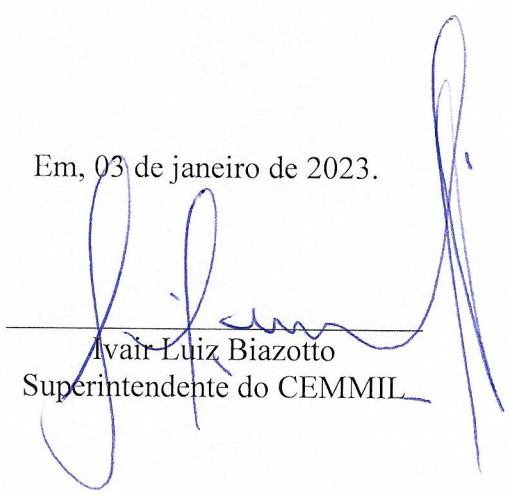
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Senhora:

Encaminhamos o processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022, a vossa senhoria, para análise e parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente na MINUTA de contrato e seus anexos ato indispensável para darmos prosseguimento à licitação.

Em, 03 de janeiro de 2023.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada | OAB/SP 291.117

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL

Apresentado para Parecer Jurídico o Processo Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL** ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos: Art. 24. É dispensável

a licitação:

II - para outros serviços e **compras** de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§1º. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

O DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, alterou os valores limite previstos no art. 23 da lei 8.666/93, como segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

A proposta apresentada, no valor de R\$3.530,00 enquadra-se nos ditames legais.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade



Jurídica da Contratação, desde que respeitados os valores impostos em lei. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 09/01/2023.


Maraisa Alves da Silva Coelho

OAB/SP 291.117



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 20 de janeiro de 2023.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Para: Supervisor de Compras – Valéria Silvério

Ref.: Contratação de empresa especializada para manutenção no WEB SITE INSTITUCIONAL.

Prezada Senhora,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização de manutenção no nosso site institucional, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa INOVARE IMÓVEIS GUAÇU, é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa INOVARE IMOVEIS GUAÇU, para realizar, com os seguintes trabalhos:

- a) Web Site – Será desenvolvido com Tecnologia: PHP,MYSQL,CSS e javascript;
- b) Inclusão de painel administrativo;
- c) Manutenção Mensal; e
- d) Backup semanal.

Atenciosamente.

Fábio Cesar Fraga
Superintendente Interino do CEMMIL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa INOVARE IMÓVEIS GUAÇU, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

Resolve:

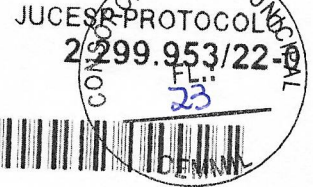
Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à INOVARE IMOVIES GUAÇU LTDA., nos termos da proposta apresentada, no valor de **RS 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) Criação de Painel Administrativo Web + RS 170,00 (cento e setenta reais)** manutenção web site, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 23 de janeiro de 2023.



Fábio César Fraga
Superintendente Interino do CEMMIL

JUCESP



CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA
NIRE 35236266747
CNPJ 38.167.283/0001-33

Por este instrumento particular, o abaixo assinado:

HENRIQUE SOARES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, nascido em 17/07/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.486.202-2 SSP/SP, e do CPF nº 337.565.228-30, inscrito no **CRECISP 195440**, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Norfina Alves Catarino, 40 - Jardim Santa Monica II - CEP 13.844-357, e,

Único sócio da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada "INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA" inscrita no CNPJ **38.167.283/0001-33**, com sede na Avenida Nove de Abril, 359, Centro, na cidade de Mogi Guaçu/SP, CEP 13.840-056, registrada na JUCESP sob NIRE 35236266747 em sessão de **20/08/2020**, resolve, alterar e consolidar seu Contrato Social na forma como segue:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL:

1. Alteração do Objeto Social da sociedade para: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, MARKETING DIRETO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL:

1. Fica alterado o endereço da **FILIAL** inscrita sob o CNPJ 38.167.283/0002-14, que passa a localizar-se na: **Praça Floriano Peixoto, 11, Centro - Cidade de Mogi Mirim/SP - CEP 13.800-187.**

Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL:

1. Fica alterado o Objeto Social da **FILIAL** inscrita sob o CNPJ 38.167.283/0002-14, que passa a ser: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, MARKETING DIRETO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

INOVARE



Cláusula Terceira - DO ENDEREÇO DO SÓCIO:

1. O sócio **HENRIQUE SOARES DA SILVA**, já qualificado anteriormente, resolve alterar seu endereço residencial para a **Rua Norfina Alves Catarino, 40, Jardim Santa Monica II - Mogi Guaçu/SP - CEP 13.844-357.**

À vista desta modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de conformidade com os artigos 1052 e demais do Código Civil, que passam a ter a seguinte descrição.

EM CONSEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO HAVIDA, FICA O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMO SEGUE

INOVARE IMOVEIS GUAÇU LTDA
CNPJ 38.167.283/0001-33

Cláusula Primeira- NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob nome empresarial de: **INOVARE IMOVEIS GUAÇU LTDA**

Cláusula Segunda - SEDE E FORO:

2.1- A sociedade tem sua sede e foro na **Avenida Nove de Abril, nº 359 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP 13840-056**, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes que lhe forem aplicáveis e mediante deliberação tomada em reunião de quotista.

2.2- A sociedade poderá, ainda, constituir, adquirir ou participar de outras sociedades nacionais ou internacionais, observadas as disposições legais pertinentes e as deste contrato de constituição

2.3 - **FILIAL: NIRE 35906364051, CNPJ 38.167.283/0002-14, estabelecida na Praça Floriano Peixoto, 11, Centro - Cidade de Mogi Mirim/SP - CEP 13.800-187.**

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL:

3.1- A sociedade tem por objetivo social: **CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, MARKETING DIRETO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

3.2- O sócio declara que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada.

8

JUCESP

25 09 22



Cláusula Quarta - DA DURAÇÃO:

4-1- A Sociedade iniciou suas atividades, em 13/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL:

5.1 - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
HENRIQUE SOARES DA SILVA	50.000	100	50.000,00
SOMA	50.000	100	50.000,00

Cláusula Sexta-DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima- DO AUMENTO DE CAPITAL:

7-1- O aumento ou a integralização de capital mediante conferência de bens, somente poderá ser realizado e efetivado com a concordância de todos os sócios.

Cláusula Oitava- DA ADMINISTRAÇÃO:

8-1- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HENRIQUE SOARES DA SILVA** já acima qualificado, com o poder e atribuição de **ADMINISTRADOR, o qual assinará todos os documentos da sociedade em conjunto ou isoladamente**, documentos administrativos e comerciais, cheques e depósitos bancários e demais documentos de movimentações financeiras, fiscais e legais, podendo **ISOLADAMENTE** representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8-2- A sociedade é solidária incondicionalmente por qualquer ato praticado por seu sócio administrador, salvo se houver abuso de poder, quando então o infrator será responsabilizado na medida do ato praticado abusivamente.

8-3- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUL 2017

26



8-4 - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

8-5 - Sempre em conjunto, os sócios administradores ou não, e em nome da sociedade, poderão constituir procurador ou procuradores com poderes gerais ou especiais para agir em qualquer instância ou tribunal, ou repartições privadas, podendo responder civil e criminalmente pelo excesso de mandato que por ventura vierem a cometer perante a sociedade ou para com terceiros com violação da Lei, e do presente instrumento, e que os poderes outorgados aos procuradores, serão por exceção os atinentes à responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

8-6 - Não poderá o único sócio e responsável técnico da empresa outorgar procurações a terceiros para a prática de atos reservados ao corretor de imóveis.

Cláusula Nona - RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO:

9.1- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - "PRO-LABORE"

10.1- Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

11.1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

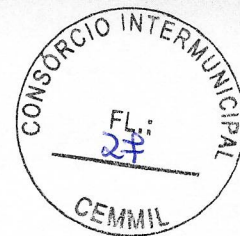
11-2 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Segunda - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- O presente contrato não só obriga os contratantes como também seus herdeiros e sucessores.

JUCESP

26 09 22

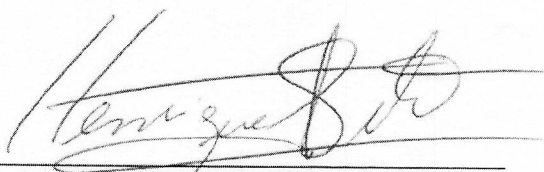


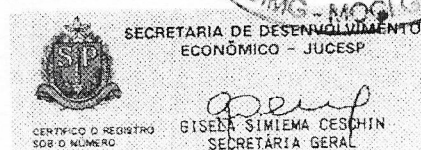
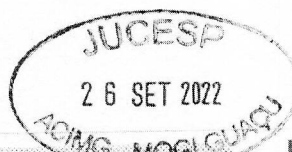
12-2- Os sócios administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12.3- Fica eleito o foro da comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, em 3 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mogi Guaçu, 19 de setembro de 2022


HENRIQUE SOARES DA SILVA



424.213/22-9



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.167.283/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVARE UM NOVO CONCEITO EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOVE DE ABRIL	NÚMERO 359	COMPLEMENTO *****
CEP 13.840-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-GUACU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INOVAREIMOVEIS.IMB.BR		TELEFONE (19) 3841-3470
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 13:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA
CNPJ: 38.167.283/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:08 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **FA22.B40C.4192.4C01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.167.283/0001-33
Razão Social: INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA
Endereço: AV NOVE DE ABRIL 359 / CENTRO / MOGI GUACU / SP / 13840-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012308191346141147

Informação obtida em 24/01/2023 09:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Contrato nº 17/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade pública privada, pessoa jurídica de direito privado com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos instituído sob a regência do art. 44, do Código Civil, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INOVARE IMÓVEIS GUAÇU LTDA**, com sede na Av. Nove de Abril, 359 Bairro: Centro, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.167.283/0001-33, representada neste ato pelo Henrique Soares da Silva, portador do RG nº 43.486.202-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 337.565.228-30, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para atualização e manutenção de conteúdo do site do CEMMIL www.cemmil.com.br

1.2. Atualização do sistema, manutenção e verificação de banco de dados, inserção de novas ferramentas no sistema de gerenciamento e backup semanal.

1.3. Dá-se ao presente contrato o **Valor Global de R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 DA ATUALIZAÇÃO DO SITE

2.1.1. Será desenvolvido com tecnologia PHP, MYSQL, CSS e javascript (Inclusão de painel administrativo)

2.2. DA MANUTENÇÃO DO SITE

2.2.1. A manutenção da página compreende a sua disponibilidade em hospedagem a ser paga pelo CONTRATADO, bem como a devida atualização dos conteúdos das páginas mediante a solicitação do CONTRATANTE.

As atualizações serão realizadas da seguinte forma:

- Semanalmente poderão ser enviadas as necessidades de alteração de conteúdo para o e-mail indicado pelo CONTRATADO.
- É recomendado que seja acertado entre as partes um dia da semana para que sejam enviadas as atualizações, tendo em vista facilitar a organização das alterações. Todavia, o que não impede de serem feitas mais de uma solicitação por semana, esta é uma recomendação para que haja uma certa sistematicidade para com a organização de ambas as partes.
- As atualizações podem permitir a inclusão de novas páginas estáticas que não venham a demandar a alteração da estrutura do site criado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a qualidade dos serviços da CONTRATANTE.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas as acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 24 de janeiro de 2023.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE



HENRIQUE SOARES DA SILVA

Inovare Imóveis Guaçu Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Henrique Soares da Silva

Cargo: Empresário

CPF: 337.565.228-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no período de agosto/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de fevereiro de 2023, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.017/2022 – Processo nº 21/2022 – Contrato nº.017/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável

Contratado: INOVARE IMÓVEIS GUAÇU

Valor do Contrato: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 24/01/2023

Mogi Guaçu, 06 de fevereiro de 2023.



FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 266

Página 20 de 28

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.023 - P. L. Nº 2.278/2.022
- ENCERRAMENTO ÀS 09:00 hs do dia 06.FEV.2.023.
OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de reforma da E.T.A. 1 e E.T.A 2.

Às 09:15 horas do dia 06 de fevereiro de 2.023 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, para os trabalhos referente à Tomada de Preços n.º001/2.023. Encerrado o prazo, nenhuma empresa se fez representar e nem encaminhou proposta. Assim sendo a Comissão DECLAROU Processo licitatório DESERTO.

RODRIGO DE OLIVEIRA COLOMBO - PRESIDENTE DA C.L.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

T. P. Nº 01/2.023 - P. L. Nº 2.278/2.022 -
ENCERRAMENTO ÀS 09:00 hs do dia 06.JAN.2.023.

Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 06.JAN.2.023 e posteriormente foi declarada DESERTA.

Mogi Guaçu, 06 de fevereiro de 2.023
Mario Antonio Zaia - Superintendente

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n.º.017/2022 - Processo n.º.21/2022 - Contrato n.º.017/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: INOVARE IMÓVEIS GUAÇU LTDA

Valor do Contrato: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)

Prazo: 12(doze) meses

Data de Assinatura: 24/01/2023

Mogi Guaçu, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Série

000000005774 - E

Autenticidade

E7KR-6L55

Data de Emissão

24/02/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA

CPF/CNPJ: 38.167.283/0001-33 **IM:** 323154 **IE:**

Fone: 99624-0253

Endereço: AVENIDA NOVE DE ABRIL,359,CENTRO - CEP : 13840056

Município: Mogi Guaçu

UF: SP

E-mail: financeiro@inovareimoveis.imb.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 05.012.725/0001-13

IM: 220000

IE: ISENTO

Fone: 38418181

Endereço: RUA BELÉM DO PARÁ,282,JARDIM CENTENÁRIO - CEP : 13845252

Município: Mogi Guaçu

UF: SP

E-mail: financeiro@cemmil.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem e manutenção

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>

Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012):

R\$ 111,75 - Aliq: 7,50%

Situação de Tributação

Tributado no Tomador

Código do Serviço

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. (Marketing).

Deduções de Materiais

0,00

Base de Cálculo (R\$)

1.490,00

Aliquota (%)

3,6831%

Vr do ISS (R\$)

54,88

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Série
000000005775 - E

Autenticidade
YQHQ-XOT5

Data de Emissão
24/02/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INOVARE IMOVEIS GUACU LTDA
CPF/CNPJ: 38.167.283/0001-33 **IM:** 323154 **IE:** **Fone:** 99624-0253
Endereço: AVENIDA NOVE DE ABRIL,359,CENTRO - CEP : 13840056
Município: Mogi Guaçu **UF:** SP **E-mail:** financeiro@inovareimoveis.imb.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL
CPF/CNPJ: 05.012.725/0001-13 **IM:** 220000 **IE:** ISENTO **Fone:** 38418181
Endereço: RUA BELÉM DO PARÁ,282,JARDIM CENTENÁRIO - CEP : 13845252
Município: Mogi Guaçu **UF:** SP **E-mail:** financeiro@cemmil.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem e manutenção

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>
Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012):
R\$ 12,75 - Aliq: 7,50%

Situação de Tributação
Tributado no Tomador

Código do Serviço

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. (Marketing).

Deduções de Materiais
0,00

Base de Cálculo (R\$)
170,00

Alíquota (%)
3,6831%

Vr do ISS (R\$)
6,26

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 170,00